



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO Nº 1 / 2020 - LEILÃO-RJ

A Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros objeto de Medidas administrativas previstas na Lei 9503/97, designada pela Portaria nº 74 de 120 de dezembro de 2019, em observância aos autos do Processo 08657.014743/2020-14, especificamente o previsto no item 5 do Edital nº 6/2020/LEILÃO-RJ, DECLARA habilitadas a participarem da sessão pública do leilão de material ferroso para reciclagem as empresas:

- Gerdau Aços Longos, CNPJ nº: 07.358.761/0001-69 e;
- Metalpronto Indústria e Comércio, CNPJ nº: 32.230.955/0001-21.

A documentação apresentada foi analisada e juntada ao processo com os seguintes números de referência: Documento de Habilitação Gerdau 26164842, Certidão Gerdau 26164870, Documento de Habilitação Metalpronto 26167196 e Certidão Metalpronto 26167235.

Encaminhamos a presente Declaração para publicação no sítio eletrônico do DPRF para cumprir o previsto no item 6.1 do Edital mencionado acima.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020

LUCIANO SALES CARVALHO  
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios  
e Desfazimento de Bens de Terceiros

CLAUDIO RODRIGUES RICARDO PEREIRA  
Membro da Comissão Regional de Gestão de Pátios  
e Desfazimento de Bens de Terceiros

EDUARDO DA FONSECA MARTINS  
Membro da Comissão Regional de Gestão de Pátios  
e Desfazimento de Bens de Terceiros



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES RICARDO PEREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/06/2020, às 18:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/06/2020, às 15:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SALES CARVALHO, Policial Rodoviário(a)**

**Federal**, em 12/06/2020, às 12:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **26169098** e o código CRC **B7193181**.

---

Referência: Processo nº 08657.014743/2020-14

SEI nº 26169098